TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para monitorização da glicemia capilar, lancetas descartáveis e lancetadores, com fornecimento de aparelhos glicosímetros em comodato e disponibilização de sistema informatizado para monitoramento dos pacientes portadores de Diabetes Mellitus atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joanópolis/SP.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde de Joanópolis/SP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para monitorização da glicemia capilar, lancetas descartáveis e lancetadores, destinados aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante fornecimento parcelado, incluindo a disponibilização de aparelhos glicosímetros em comodato e sistema informatizado de monitoramento.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que identificou a necessidade de continuidade do fornecimento dos insumos utilizados no monitoramento glicêmico dos pacientes atendidos pela rede municipal.

A contratação justifica-se ainda pelo encerramento do saldo da Ata de Registro de Preços anteriormente vigente, sendo necessária a reposição dos estoques para evitar desabastecimento e prejuízos à assistência.

Os quantitativos foram consolidados em 300.000 tiras reagentes, 6.000 lancetas e 600 lancetadores, com distribuição de 25% dos quantitativos de lancetas e lancetadores em cota reservada às ME/EPP, sem aumento da demanda total.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- fornecimento parcelado de tiras reagentes para monitorização da glicemia capilar;
- fornecimento parcelado de lancetas descartáveis;

- fornecimento parcelado de lancetadores;
- disponibilização de até 500 glicosímetros em comodato, sem ônus, compatíveis com as tiras reagentes;
- substituição dos equipamentos que apresentarem defeito ou mau funcionamento;
- disponibilização de sistema informatizado para monitoramento dos resultados dos pacientes, acessível por computador, tablet ou telefone celular;
- suporte técnico durante toda a vigência da contratação.

5. ESTRUTURAÇÃO DOS ITENS E COTA RESERVADA ÀS ME/EPP

O objeto será adjudicado pelo menor preço por item. A compatibilidade técnica necessária será preservada mediante vinculação do comodato dos glicosímetros e do sistema informatizado ao item de tiras reagentes.

Os itens 04 e 05 constituem cotas reservadas correspondentes aos itens 02 e 03, respectivamente. Cada cota reservada representa 25% do quantitativo total do bem correspondente: 1.500 das 6.000 lancetas e 150 dos 600 lancetadores.

Em valor estimado, os itens reservados totalizam R$ 1.372,01, aproximadamente 1,05% do valor global de R$ 130.288,03, permanecendo dentro do limite de até 25% indicado no parecer jurídico e no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PARTICIPAÇÃO
01	Tira reagente para teste de glicemia capilar, destinada à determinação quantitativa da glicose em sangue total, compatível com os glicosímetros fornecidos pela contratada. O fornecimento deste item inclui, sem ônus, até 500 glicosímetros em comodato e sistema informatizado de monitoramento.	300.000 unid	Cota principal
02	Lanceta descartável estéril, confeccionada em material apropriado para obtenção de amostra de sangue capilar, compatível com lancetador adequado.	4.500 unid	Cota principal
03	Lancetador tipo caneta, para adultos e crianças, com regulagem de profundidade de penetração e compatível com as lancetas fornecidas.	450 unid	Cota principal
04	Lanceta descartável com a mesma especificação técnica do item 02.	1.500 unid	Cota reservada ME/EPP

05	Lancetador tipo caneta com a mesma especificação técnica do item 03.	150 unid	Cota reservada ME/EPP

Observações: os produtos deverão possuir registro junto à ANVISA, quando exigível, ou documento oficial de dispensa; as embalagens deverão conter as informações sanitárias obrigatórias; os itens 04 e 05 não representam acréscimo de quantitativo, mas desdobramento das quantidades totais dos itens correspondentes para fins de cota reservada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança, desempenho e compatibilidade adequados à finalidade pretendida, observando as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis. Serão admitidas tecnologias equivalentes ou superiores, desde que atendam plenamente às necessidades da Administração.

A contratada deverá manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos conforme as especificações deste Termo de Referência;
- realizar entregas parceladas conforme as Autorizações de Fornecimento;
- responsabilizar-se por transporte, carga, descarga e demais custos do objeto;
- substituir produtos com vícios, defeitos, avarias ou desconformidades;
- garantir qualidade, segurança e rastreabilidade;
- manter as condições de habilitação e qualificação;
- quando vencedora do item 01, disponibilizar até 500 glicosímetros em comodato, compatíveis com as tiras reagentes, sem ônus;
- substituir os glicosímetros defeituosos ou com mau funcionamento;
- quando vencedora do item 01, disponibilizar o sistema informatizado de monitoramento e prestar suporte técnico durante toda a vigência;
- cumprir as exigências sanitárias e demais normas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir as Autorizações de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- efetuar os pagamentos devidos;
- comunicar formalmente irregularidades à contratada.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A contratada deverá efetuar as entregas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

11. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Setor de Farmácia da Unidade Básica de Saúde, situado à Rua Francisco Wohlers, nº 113, Centro, Joanópolis/SP, em dias úteis, no horário das 08h às 16h.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para conferência quantitativa. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade com as especificações. Havendo desconformidade, os produtos poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos sem ônus para o Município.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado.

- acompanhar a execução contratual;
- verificar a conformidade dos produtos entregues;
- registrar ocorrências;
- solicitar providências corretivas;
- atestar notas fiscais para pagamento;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e recebidas definitivamente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal atestada e observada a regularidade fiscal da contratada.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela demanda continuada e pela necessidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Habilitação Jurídica

Na forma dos artigos 66 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- CNPJ;
- regularidade perante a Receita Federal;
- regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as exigências do edital.

15.4 Qualificação Técnica

- Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente;
- Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando exigível;
- Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Profissional competente;
- registro dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável, ou documento oficial de dispensa;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação, quando aplicável, ou documento equivalente previsto na legislação sanitária;
- quando cabível, declaração do fabricante ou detentor do registro autorizando a comercialização.

16. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A apresentação de amostras somente poderá ser solicitada à licitante provisoriamente vencedora mediante justificativa técnica expressa da área competente, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, no prazo definido no edital.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	TOTAL ESTIMADO

01	Tira reagente capilar – cota principal	300.000 unid	R$ 0,416	R$ 124.800,00
02	Lanceta descartável – cota principal	4.500 unid	R$ 0,225	R$ 1.012,50
03	Lancetador tipo caneta – cota principal	450 unid	R$ 6,8967	R$ 3.103,52
04	Lanceta descartável – cota reservada ME/EPP	1.500 unid	R$ 0,225	R$ 337,50
05	Lancetador tipo caneta – cota reservada ME/EPP	150 unid	R$ 6,8967	R$ 1.034,51

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 130.288,03 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Memória de conferência: item 01 = 300.000 × R$ 0,416 = R$ 124.800,00; item 02 = 4.500 × R$ 0,225 = R$ 1.012,50; item 03 = 450 × R$ 6,8967 = R$ 3.103,515, arredondado para R$ 3.103,52; item 04 = 1.500 × R$ 0,225 = R$ 337,50; item 05 = 150 × R$ 6,8967 = R$ 1.034,505, arredondado para R$ 1.034,51. A soma dos totais monetários arredondados corresponde a R$ 130.288,03.

As memórias de cálculo, parâmetros e documentos de suporte integrarão os autos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, observada a compatibilidade com LOA, LDO e PPA. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação será realizada no momento da formalização de cada contratação, conforme a legislação aplicável.

19. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos durante o prazo de validade. Os glicosímetros disponibilizados em comodato deverão possuir assistência técnica e substituição em caso de defeito ou mau funcionamento, sem ônus para a Administração, sendo os custos de manutenção, reposição e substituição de responsabilidade da contratada.

20. LOGÍSTICA REVERSA

Considerando a natureza dos materiais e a Lei Federal nº 12.305/2010, deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao descarte e gerenciamento de resíduos, sem prejuízo das rotinas municipais de resíduos de serviços de saúde.

21. REAJUSTE

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante os primeiros 12 (doze) meses. Após esse período, quando juridicamente cabível, poderão ser reajustados pelo IPCA ou índice oficial que o substitua, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a data-base aplicável.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos identificados são atraso na entrega, fornecimento em desconformidade, falhas nos glicosímetros em comodato, aumento da demanda e interrupção do fornecimento. As medidas mitigadoras incluem monitoramento da execução, gestão de estoques, substituição de produtos/equipamentos e aplicação das providências administrativas cabíveis.

24. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Integram este Termo de Referência o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a pesquisa de preços, as memórias de cálculo e demais documentos do processo.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25.3. A versão final do edital, da ata e da minuta contratual deverá reproduzir os quantitativos, valores e critério de julgamento consolidados neste Termo de Referência. Deverá ainda ser corrigido, na Minuta de Contrato, o número do certame para Pregão Eletrônico nº 026/2026, conforme apontamento da Procuradoria Jurídica.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br
GEYSA CARLA SOARES PINTO
Data: 10/09/2026 16:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Geysa Carla Soares Pinto

Cargo: Farmacêutica

Joanópolis/SP, 10 de setembro de 2026.

Ciência e autorização da autoridade competente para prosseguimento do processo administrativo:

Documento assinado digitalmente
gov.br
TAINARA CRISTINI DIAS SALES
Data: 11/09/2026 13:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Tainara Cristini Dias Sales

Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR DA SILVA
Data: 11/09/2026 15:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Júlio César da Silva

Fiscal do Contrato